

nos termos do artigo 222, III, 226, I, I, da Lei 10261/68, combinado com a LC 269/81, a pedido o Dr. Americo de Bigi Teixeira, RG-1.960.457, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, lotado na DGP, classificado no DERIM, com sede de exercício na Delegacia Seccional de Policia de Campinas, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 35 anos de efetivo exercício conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 232/89, expedida pela Divisão de Pessoal do DADG, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão VI da escala de vencimentos do artigo 2º da LC 545/88, com as alterações de valores fixados na Lei 7.381/91, mais a gratificação correspondente ao RTP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

nos termos do artigo 222, III, da Lei 10261/68, combinado com a LC 269/81, a pedido o Dr. Iguatemy Brasil Marques de Camargo, RG-1.333.360, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, lotado na DGP, classificado no DERIM, com sede de exercício na Delegacia Seccional de Policia de Ribeirão Preto, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 35 anos de efetivo exercício conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 14/86, expedida pelo DERIM, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão VI da escala de vencimentos do artigo 2º da LC 545/88, com as alterações de valores fixados na Lei 7.381/91, mais a gratificação correspondente ao RTP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

nos termos do artigo 1º, I, da LC Federal nº 51, de 20.04.1985, combinado com a LC 269/81 a pedidos:

o Dr. José Maria Rusconi, RG: 2.314.215, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, lotado na DGP, classificado no DERIM, com sede de exercício na Delegacia Seccional de Policia de Sorocaba, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais 30 anos de efetivo exercício, dos quais 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 220/90, expedida pela Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da DGP, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão VI da EV do artigo 2º da LC 545/88, com as alterações de valores fixados na Lei 7.381/91 mais a gratificação correspondente ao RTP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, 05 adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

o Dr. Osmar Fernandes, RG: 2.376.880, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, lotado na DGP, classificado no DERIM, com sede de exercício na Delegacia Seccional de Policia de Campinas, contando mais 30 anos de efetivo exercício, dos quais 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 554/89, expedida pela Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da DGP, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão VI da EV do artigo 2º da LC 545/88, com as alterações de valores fixados na Lei 7.381/91 mais a gratificação correspondente ao RTP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, 05 adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

o Dr. Osmar Martins, RG: 4.840.166, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, lotado na DGP, classificado no DERIM, com sede de exercício na Delegacia Seccional de Policia de Campinas, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais 30 anos de efetivo exercício, dos quais 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 551/89, expedida pela Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da DGP, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão VI da EV do artigo 2º da LC 545/88 com as alterações de valores fixados na Lei 7.381/91 mais a gratificação correspondente a 140% do RTP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, 06 adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

o Dr. Ayrton Jairo Franca, RG: 2.095.277, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, lotado na DGP, classificado no DHPP, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais 30 anos de efetivo exercício, dos quais 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 95/90, expedida pela Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da DGP, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão VI da escala de vencimentos do artigo 2º da LC 545/88, com alterações de valores fixados na Lei 7.381/91 mais a gratificação correspondente a 140% do RTP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, 06 adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

o Dr. Irineu Carlos da Fonseca, RG: 3.754.324, Delegado de Polícia de 1ª classe, padrão V, lotado na DGP, classificado no DERIM, com sede de exercício na Delegacia Seccional de Policia de Jau, contando mais de 30 anos de efetivo exercício, dos quais 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 341/90, expedida pela Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da DGP, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão V da escala de vencimentos do artigo 2º da LC 545/88, com as alterações de valores fixados na Lei 7.381/91 mais a gratificação correspondente a 140% do RTP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, 05 adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

o Dr. José Francisco da Silva, RG: 3.471.897, Delegado de Polícia de 1ª classe, padrão V, lotado na DGP, classificado no DERIM, com sede de exercício na Delegacia Seccional de Policia de Taubaté, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 30 anos de efetivo exercício, dos quais 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 337/90, expedida pela Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da DGP, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão V da escala de vencimentos do artigo 2º da LC 545/88, com as alterações de valores fixados na Lei 7.381/91 mais a gratificação correspondente a 140% do RTP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, 05 adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

o Dr. Antonio Carlos da Silva, RG: 2.987.478, Delegado de Polícia de 1ª classe, padrão V, lotado e classificado na DGP-Assistência de Comunicações Social, e designado em caráter excepcional e transitório para prestar serviços na Delegacia Seccional de Policia de Lins, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 30 anos de efetivo exercício dos quais 20 anos em cargo de natureza estritamente policial, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 276/90, expedida pela Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da DGP, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão V da escala de vencimentos do artigo 2º da LC 545/88, com as alterações de valores fixados na Lei 7.381/91 mais a gratificação correspondente a 140% do RTP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, 05 adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

o Dr. Antonio Brasílio Leite, RG: 3.033.145, Delegado de Polícia de 1ª classe, padrão V, lotado na DGP, classificado no DERIM, com sede de exercício na Delegacia Seccional de Policia de Itapetininga, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 30 anos de efetivo exercício, dos quais 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 276/90, expedida pela Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da DGP, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão V da escala de vencimentos do artigo 2º da LC 545/88, com as alterações de valores fixados na Lei 7.381/91 mais a gratificação correspondente a 140% do RTP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, 04 adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

o Dr. Fernando Sanches Bueno, RG: 2.820.783, Delegado de Polícia de 1ª classe, padrão V, lotado na DGP, classificado no DEGRAN-Capital, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 30 anos de efetivo exercício, dos quais 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 353/90, expedida pela Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da DGP, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão V da escala de vencimento do artigo 2º da LC 545/88, com as alterações de valores fixados na Lei 7.381/91 mais a gratificação correspondente a 140% do RTP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, 04 adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

o Dr. Geraldo da Silva Fonseca, RG: 1.695.339, Delegado de Polícia de 1ª classe, padrão V, lotado na DGP, classificado no DERIM, com sede de exercício na Delegacia Seccional de Policia de Piracicaba, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 30 anos de efetivo exercício, dos quais 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 360/90, expedida pela Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da DGP, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão V da escala de vencimento do artigo 2º da LC 545/88, com as alterações de valores fixados na LC 7.381/91 mais a gratificação correspondente a 140% do RTP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, 04 adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

o Dr. Akira Arita, RG: 3.490.893, Delegado de Polícia de 1ª classe, padrão V, lotado na DGP, classificado no DEGRAN Capital, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 30 anos de efetivo exercício, dos quais 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 329/96, expedida pela Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da DGP, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão V da escala de vencimento do artigo 2º da LC 545/88, com as alterações de valores fixados na LC 7.381/91 mais a gratificação correspondente a 140% do RTP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, 04 adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88.

CLASSIFICANDO a Creusa Maria Pedroso da Silva, RG:9.633.480, Auxiliar Administrativo Tributário, Nível II do QSF, autoriza a prestar serviços junto esta Secretaria por Resolução publicada em 27/06/91 no DERIM, fixado como sua sede de exercício a Delegacia Seccional de Policia de Sorocaba.

ADMITINDO, nos termos do artigo 20, § 1º da LC 207/79, a partir de 08/07/91, em caráter experimental e transitório Walkiria Costa Pereira, RG: 19.295.008, para o curso de formação técnico-profissional de Escrivão de Polícia I, com a retribuição equivalente a do vencimento e demais vantagens do cargo.

DESIGNANDO, a partir de 23/03/91, o Bel. Pedro Waldemar Ferraz do Amaral, RG: 1.562.205, Assistente Social, para responder pelo expediente do Grupo de Coordenação de Atividade do Programa de Plantões de Serviço Social, a que se refere o Decreto 17.037/81;

a partir de 02-04-91, o Edson Macedo Benevides, RG:4.584.849, Escriturário, efetivo, do SOC-III, do QSSP, para responder pelo expediente da Seção de Administração de Subrota, do Serviço de Administração do Departamento de Comunicação Social da Polícia Civil, da DGP, fazendo jus a diferença de vencimentos entre a Faixa 3, Nível I, da EVNN de seu cargo e Faixa 12, Nível I, da EVNN, correspondente ao cargo Chefe da Seção II, do SOC-II, do QSSP., vago, da aposentadoria de Aparecida Reinaldo Oliveira, por Portaria publicada a 02/04/91;

a partir de 16-05-91, Angela Patrícia Franzini, RG:19.322.926, Escriturário, efetivo, do SOC-III, do QSSP, para responder pelo expediente do Setor de Finanças, da Seção de Administração da Delegacia Regional de Polícia de São José dos Campos do DERIM, da DGP, fazendo jus a diferença de vencimentos entre a Faixa 3, Nível I, da EVNN de seu cargo e a Faixa 9, Nível I, da EVNN, correspondente a função-atividade de Encarregado de Setor II, do SQF-I, do QSSP., clara dispensa de Maria Teresa Cunha Pombo, por Decreto publicado a 16/07/86;

a partir de 11-05-91, Nanci da Conceição Castro Lima, RG: 6.191.177, Escriturário, caráter temporário, do SQF-II, do QSSP, para responder pelo expediente da Seção de Arquivos do Serviço de Cadastros Policiais da Divisão de Registro Diversos do Departamento Estadual de Polícia Científica da DGP, fazendo jus a diferença de vencimento entre a Faixa 3, Nível III da EVNN de sua função-atividade e a Faixa 12, Nível III, da EVNN, correspondente ao cargo de Chefe de Seção II, do SOC-II, do QSSP., vago, criado pela LC 128/75;

a partir de 11-05-91, Maria José Martins Rodrigues de Souza, RG: 5.270.934, Escriturário, caráter temporário do SQF-II, QSSP, para responder pelo expediente da Seção de Recuperação, do Serviço de Cadastros Policiais, da Divisão de Registros Diversos do Departamento Estadual de Polícia Científica, da DGP, fazendo jus a diferença de vencimento entre a Faixa 3, Nível IV, da EVNN de sua função-atividade e a Faixa 12, Nível IV, da EVNN, correspondente ao cargo de Chefe de Seção II, do SOC-II, do QSSP., vago, criado pela LC 128/75;

Marta Cristina Motta, RG: 17.851.824, Escriturário, para responder pela Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI da 77ª Ciretran de São José dos Campos-SP, ficando atribuída, a partir de 01-03-91, a gratificação calculada em 2,45% do valor da Faixa 20 da Tabela I, da EVCC, a que se refere a Lei 6997/90, por sessão a que comparecer;

a Sandra Mitsue Takata, RG: 7.937.548, Escrivão de Polícia, para responder pela Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI da 252ª Ciretran de Jandira, ficando atribuída, a partir de 14-06-91, a gratificação calculada em 2,45% do valor da Faixa 20 da Tabela I, da EVCC, a que se refere a Lei 6997/90, por sessão a que comparecer;

Dr. Gilmar Maciel Francisco, RG: 6.162.643, ao José Batista de Carvalho, RG: 14.596.561 e a Maria Lucinda Ribeiro Maciel Francisco, RG: 15.006.114, a partir de 14-06-91, a gratificação calculada em 4,90% do valor da Faixa 20 da Tabela I, da EVCC, a que se refere a Lei 6997/90, por sessão a que comparecerem como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da 252ª Ciretran de Jandira;

Márcia de Fátima Mari Silveira, RG: 11.701.495, Escrivão de Polícia, para responder pela Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI da 86ª Ciretran de Orlando, ficando atribuída, a partir de 12-04-91, a gratificação calculada em 2,45% do valor da Faixa 20 da Tabela I, da EVCC, a que se refere a Lei 6997/90, por sessão a que comparecer;

Roberto Mielle, RG: 9.873.360 e ao Mauro Benedito, RG: 2.877.985, a partir de 14-06-91 a gratificação calculada em 4,90% do valor da Faixa 20 da Tabela I, da EVCC, a que se refere a Lei 6997/90, por sessão a que comparecerem como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da 86ª Ciretran de Orlando.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 10-07-91

DECLARANDO, Na Resolução de aposentadoria publicada a 11-07-91, que à vista da Comissão da Lei de Guerra, homologada conforme publicação no D.O. de 26-05-90, o Dr. Iguatemy Brasil Marques de Camargo, RG-1.333.360, aposentado no cargo de Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, faz jus a diferença de vencimentos entre a Classe Especial (padrão VI) e a 1ª Classe (padrão V) com os proventos mensais discriminados na mesma;

Na Resolução de aposentadoria publicada a 11-07-91, que à vista da decisão da Comissão da Lei de Guerra, homologada conforme publicação no D.O. de 21-02-90, o Dr. Orestes Martins de Oliveira Campos Neto, RG-1.943.552, aposentado no cargo de Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, faz jus a diferença de vencimentos entre a Classe Especial (padrão VI) e a 1ª Classe (padrão V) com os proventos mensais discriminados na mesma.

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

PORTARIAS DO DELEGADO GERAL

CLASIFICANDO, nos termos do artigo 10, II, alínea "e" do Decreto nº 27.082/87 e do artigo 37 da Lei Complementar nº 207/79, a pedido

no D E R I I

MARIA APARECIDA TREBBI-RG-3.806.066, Investigador de Polícia II, do SOC-III do QSSP, lotado na D.G.P., presentemente classificada no D E G R A II (DGP/3925-P).

no interesses do serviço policial

no D H P P

AYRTON CARDONILO JUNIOR-RG-15.420.321, Investigador de Polícia I, do SOC-III do QSSP, lotado na D.G.P., presentemente classificado no D E S A R C.

no D E F A R C

VANDERLEY DE JESUS VICENTE-RG-8.582.521, Investigador de Polícia I, do SOC-III do QSSP, lotado na D.G.P., presentemente classificado no D E P P P (DGP/3926-P).